



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual n.º 16.825, de 04.07.2016



TERMO ADITIVO N.º 02

Termo Aditivo ao Contrato n.º 024/2019 que entre si celebram, de um lado, a UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB e, de outro lado, a empresa MERCEVOLKS PATAGÔNIA PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS LTDA.

A **UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB**, com sede e foro no KM 04 da Estrada do Bem Querer, no município de Vitória da Conquista, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 13.069.489/0001-08, a seguir denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Reitor, Prof. Dr. **LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES**, portador da Carteira de Identidade RG n.º 13816603-04, expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob n.º 077.770.018-25, residente no município de Vitória de Conquista, estado da Bahia, e a empresa **MERCEVOLKS PATAGÔNIA PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 10.957.585/0001-96, situada na Av. Presidente Dutra, s/nº, bairro Patagônia, município de Vitória da Conquista, estado da Bahia, neste ato representada pelo Sr. **ROBSON LOPES CARLOS**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade n.º 05.949.024-10, expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o n.º 974.345.665-15, residente e domiciliado na Rua R n.º 23, bairro Morada dos Pássaros, município de Vitória da Conquista, estado da Bahia, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato original celebrado entre as partes, com amparo no art. 143 da Lei Estadual n.º 9.433/2005, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a retificação do prazo de vigência do Termo Aditivo 01 ao Contrato original firmado entre as partes, ficando, conseqüentemente, alterada a Cláusula Primeira, que passa a vigorar nos seguintes termos:

“CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo do Contrato por mais **06 (seis) meses**, tendo como termo inicial o dia **01/01/2020** e termo final o dia **01/07/2020**.”

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas e condições do Contrato original e do Termo Aditivo firmados anteriormente entre as partes, que não se conflitarem com o presente Instrumento, ficam ratificadas e inalteradas.

10.957.585/0001-96
MERCEVOLKS PATAGÔNIA PEÇAS
E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS LTDA
AV. PRESIDENTE DUTRA, 632, PATAGÔNIA
CEP. 45.065 - 075
VITÓRIA DA CONQUISTA - BAHIA



Handwritten signature

E, assim, por estarem justas e acordadas, assinam as partes o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo que subscrevem, depois de lido e achado conforme.

Vitória da Conquista – BA, 22 de janeiro de 2020.

10.957.585/0001-96
MERCEVOLKS PATAGÔNIA PEÇAS
E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS LTDA
AV. PRESIDENTE DUTRA, 632, PATAGÔNIA
CEP. 45.065 - 075
VITÓRIA DA CONQUISTA - BAHIA


LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES
REITOR DA CONTRATANTE


ROBSON LOPES CARLOS
REPRESENTANTE DA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01. Duiz Almida Silva
CPF N° 019242525-03

02. Luiz Eduardo da Silva Santos
CPF N° 857.986.205-64.

